

LEI Nº 3.075/2012, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Fixa o Valor Padrão e Referência (VPR), que estabelece os proventos dos servidores ativos e inativos, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É fixado o Valor Padrão de Referência (VPR) que estabelece a base para os proventos dos servidores ativos e inativos do Município, em R\$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirão de recursos dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 05 de abril de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

TABELA DE PADRÕES E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		B) CARGOS EM COMISSÃO OU FG	
Padrão	R\$	Padrão	R\$
1	656,40	CC1	738,45
2	820,50	CC2	1.094,00
3	1.094,00	CC3	1.586,30
4	1.367,50	CC4	2.242,70
5	1.641,00	CC5	2.844,40
6	2.297,40	CC6	3.282,00
7	3.282,00	FG1	328,20
8	3.653,96	FG2	437,60
9	4.288,48	FG3	601,70
10	5.426,24	FG4	765,80
11	10.852,48	FG5	1.094,00
		FG6	1.367,50
PROFESSOR NÍVEL	R\$		
NA	875,20		
N1	1.148,70		
N2	1.258,10		
N3	1.499,55		
N4	1.504,25		